PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **FAZENDA MODELO FUTEBOL CLUBE**".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 007020-031/2020, no qual a aprovação foi concedida em 31/07/2020, conforme atesta o despacho no processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **FAZENDA MODELO FUTEBOL CLUBE,** com área total de **10.755,00 m²,** situada na Rua Suzana Passos, nº650, Rua Pacífico Gonçalves Filho, nº34, Rua Esporte e Rua Pedro Leopoldo, nº37, Bairro Santo Antônio da Barra, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula nº 20.925, Livro 02, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando as **ÁREA 1 e ÁREA 2.**

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 007020-031/2020, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **10.755,00 m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

ÁREA 1	-	**430,00 m²**
ÁREA 2	-	**10.325,00 m²**
TOTAL	-	**10.755,00 m²**

Art. 3º. A área 1, com 430 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados), passará ao domínio do município.

Art. 4º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

PROCURADORIA GERAL PMPL

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 04 de agosto de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL

Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de ***FAZENDA MODELO FUTEBOL CLUBE.***